

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CCEAGRO Nº 7/2025****Processo:** 00.004720/2025-19**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética**Assunto:** Proposta CCEAGRO nº 07/2025 - Projeto de Lei 1024/2020_Sugestões de inclusão no art. 46 da lei**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia

Temas art. 2º da Resolução nº 1.012/2005	X	I- Exercício e atribuições profissionais
		II - Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
		III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
		IV - Responsabilidade técnica e ética profissional
Assunto	Projeto de Lei 1024/2020_Sugestões de inclusão no art. 46 da lei	
Proponente	CCEAGRO	
Destinatário	CEEP	
Item do Plano de Ação	Item 8	

Os Coordenadores das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas, reunidos, em Manaus-AM, no período de 29 a 31 de julho de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Tramita no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 1024/2020, apresentado pelo Poder Executivo, que sofreu alterações substanciais na Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados, que produziu o projeto substitutivo, versão 4, que ora se encontra em análise, dos seus impactos sobre o exercício profissional e a organização do Sistema Confea/Crea.

A CCEAGRO já apresentou um proposta de alteração (Proposta CCEAGRO nº 04/2025 - SEI 1233607) que, conforme Informação APAR nº 2/2025 (SEI 1254142), foi anexada aos demais processos que tratam do mesmo mérito.

b) Proposição:

Após nova análise e discussão do referido projeto pela CCEAGRO, foi identificada a necessidade de inclusão de alínea "g" no art. 46 do substitutivo:

Art . 46. São atribuições das Câmaras Especializadas:

(...)

g) conferir, mediante análise dos conteúdos curriculares constantes na matriz dos cursos concluídos, as atribuições a serem concedidas aos profissionais registrados.

c) Justificativa:

A inclusão da alínea "g", no art. 46 do substitutivo, irá permitir uma maior segurança jurídica para que as câmaras especializadas do Sistema Confea/Crea possam conferir as atribuições profissionais de acordo com a análise dos conteúdos curriculares constantes na matriz curricular dos cursos, diminuindo a insegurança jurídica no registro das instituições de ensino e concessão de atribuições profissionais.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Resolução nº 1. 012, de 10 de dezembro de 2005.

Projeto de Lei nº 1024/2020 que altera a Lei nº 5194, de 1966;

Resolução CNE/CES nº 1, de 2 de fevereiro de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia e dá outras providências.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, para análise e deliberação, com a sugestão de articulação do CDEN e da APAR junto aos parlamentares, visando à inclusão da alínea "g" no art. 46.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	x			
Crea-AL	x			
Crea-AM	x			
Crea-AP	x			
Crea-BA	x			
Crea-CE	x			
Crea-DF	x			
Crea-ES	x			
Crea-GO	x			
Crea-MA	x			
Crea-MG	x			
Crea-MS	x			
Crea-MT	x			
Crea-PA	x			
Crea-PB	x			
Crea-PE	x			
Crea-PI	x			
Crea-PR	x			
Crea-RJ	x			
Crea-RN				Coordenador Nacional
Crea-RO	x			
Crea-RR	x			
Crea-RS	x			
Crea-SC	x			
Crea-SE	x			
Crea-SP	x			
Crea-TO	x			
TOTAL				

Desempate do Coordenador				
--------------------------	--	--	--	--

x	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Agr. Francisco Joseraldo Medeiros do Vale
Coordenador Nacional da CCEAGRO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Joseraldo Medeiros do Vale, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1294753** e o código CRC **30F44C14**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.004720/2025-19

SEI nº 1294753